

DECRETO Nº 1.899, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1959 de 01/06/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

| 01 | PODER LEGISLATIVO | FICHA | VALOR - R\$ |
|-------------------------------|---|-------|-----------------|
| 01.01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.0001.2002 | ADIANTAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01 | 14 | 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 5.000,00 |

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior será proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária, a saber:

| 01 | PODER LEGISLATIVO | FICHA | VALOR - R\$ |
|--------------------------|--|-------|-----------------|
| 01.01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 01.01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.0001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 12 | 5.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | 5.000,00 |

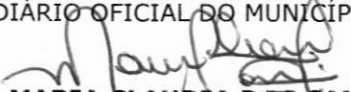
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração